

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Kenny Kelly Batista Gato, portadora do CPF de nº 962.731.272-04 responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº148/2017/PMTS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art.11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório Nº 0005/2017-FMS** na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tendo por objeto: **aquisição de materiais permanentes oriundos de emendas parlamentares destinados ao fundo municipal de saúde**, celebrado com O Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa e as Empresas: CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; EDINHO SILVA DE AGUIAR – ME; L. C. SÁ COMERCIO E SERVIÇOS – ME e PIAU FORMULARIOS LTDA, com base nas regras insculpidas pala Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle Interno.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no presente Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Terra Santa, 02 de Maio de 2017.

Responsável Controle Interno: _____